

ANA PAULA VENTURA GASPAR  
ADVOGADA

AV. PRESIDENTE WILSON, 56 – SANTOS – SÃO PAULO  
TEL. (13) 3284-2379 – E-MAIL: anapaulagaspar@aasp.org.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
SANTOS

502 FST5.E2.ANNEX41-3 1.60222 1.636 048

**PROCESSO 0002416-94.2006.8.26.0562**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JULIETA**, nos autos da AÇÃO de COBRANÇA EM FASE EXECUTÓRIA que move em desfavor do **ESPÓLIO DE ARMANDO DA SILVA BESSA**, através de sua advogada que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de V. Exa. comunicar o quanto segue:

Foi deliberado em Assembleia Ordinária, ocorrida em 15 de fevereiro pp, que o Condomínio Exequente dará quitação integral dos débitos condominiais se houver, no leilão que terminará no dia 23 de fevereiro, no valor de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Havendo lance igual ou superior ao valor mencionado o Condomínio dará quitação do valor total do débito condominial. Por oportuno esclarece que com o produto do leilão irá deixar reservado à Municipalidade o valor do débito de IPTU, nada sendo cobrado do arrematante.

Tendo em vista que a assembleia ocorreu no dia de ontem e devido a proximidade do término do leilão o Condomínio,

ANA PAULA VENTURA GASPAR  
ADVOGADA

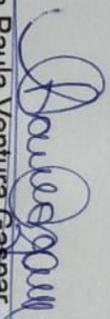
AV. PRESIDENTE WILSON, 56 – SANTOS – SÃO PAULO  
TEL. (13) 3284-2379 – E-MAIL: anapaulagaspar@aasp.org.br

através desta subscriitora declara, através desta petição, que dará quitação integral do débito condominial em lance não inferior à R\$ 180.000,00.

São termos em que,

P. deferimento.

Santos, 16 de fevereiro de 2022.

  
Ana Paula Ventura Gaspar

OAB/SP 150.381